

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

29/04/2020 a 1/1/

Verdelândia/MG, 29 de 04 de 2020

LEI Nº 405 DE 29 DE ABRIL DE 2020

**“Ratifica o Primeiro Termo Aditivo ao
Protocolo de Intenções do Consórcio UNIÃO
DA SERRA GERAL”.**

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, para a alteração do Protocolo de Intenções, atualização do Anexo I - dos Empregos Públicos; criação do Conselho Fiscal; atualização dos Objetivos e áreas de Atuação, conforme minuta do Termo em anexo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 29 de abril de 2020.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal